



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Testes sistêmicos e Termo de Referência contratação solução de comunicação VOIP**

**ESTUDOS PRELIMINARES TIC Nº 1/2022**

**UNIDADE DEMANDANTE:**

**I - ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Necessidade de modernização do atual modelo de telefonia, que emprega tecnologia baseada em linhas telefônicas convencionais, analógicas e individuais, alimentando os pontos de atendimento por meio de rede de cabos metálicos e cujas funcionalidades são limitadas, além de custos operacionais e de utilização do serviço elevados.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, como toda grande organização, tem gastos volumosos com serviços de telefonia nos órgãos e entidades que o compõem. Os crescentes desafios colocados para o governo acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, conseqüentemente, dos gastos com seus serviços.

Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratações eficientes e planejados previamente com o objetivo de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, ensejando ainda economia à Administração.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia, a Administração Pública almeja obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais. Esta é uma inteligência trazida pela modalidade de licitação Pregão na forma Eletrônica, utilizado para a contratação de bens e serviços no âmbito da União.

Com esta motivação, o TRE-RJ busca a redução de custos nas despesas anuais com suas ligações telefônicas. A presente propositura de aquisição, visando disponibilizar solução de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos dos citados diplomas legais.

A contratação de serviços de comunicação tem a função de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão, aumentar a produtividade das equipes de trabalho e a mobilidade, a fim de proporcionar uma resposta mais rápida e uma redução de deslocamentos e diminuição de custos.

Tais serviços deverão ser compostos por aplicações, servidores de aplicações, clientes de comunicação para desktops, notebooks, tablets, smartphones e telefones IP.

Os serviços continuados de suporte técnico, inclusive em regime de plantão, a serem contratados pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo assim, para diminuição dos gastos governamentais.

**3 - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE:**

O presente projeto encontra-se previsto no Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro em sua ação IPLS15 – Gasto mensal por contrato de telefonia, que tem alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional com o objetivo estratégico “OE11 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e de Custos”.

Apesar do valor previsto no plano anual de contratações, registrado no item 10, ser inferior ao necessário, vislumbra-se disponibilidade orçamentária para sua realização, em razão de execução financeira inferior à estimada em diversos contratos, além do aproveitamento do orçamento correspondente ao encerramento dos atuais contratos de telefonia quando da finalização da migração das linhas.

**II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1 - DETALHAMENTO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA:**

**REQUISITOS DO NEGÓCIO**

Disponibilização de infraestrutura de Serviço Telefônico na modalidade VoIP (Voz sobre IP), com viabilidade técnica para Discagem Direta a Ramal (DDR), através do fornecimento de canais de telefonia SIP, contemplando fornecimento de terminais de telefonia IP, para atender às necessidades do TRERJ nos ddds 21, 22 e 24.

Instalação, desinstalação, configuração de produtos e licenças, atualização, treinamento e garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de aparelhos telefônicos IP, aplicativos para mobilidade em desktops, notebooks, smartphones e tablets, prestação de serviços de suporte técnico de operação, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em regime de plantão de forma continuada, por período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

Fornecimento, em regime de comodato, aparelho telefônico IP, com fonte de alimentação, por ramal/terminal, sendo o equipamento considerado como parte do serviço objeto da contratação, com garantia de utilização de modelo sempre pela última versão de upgrades e releases, enquanto durar a vigência do contrato.

Fornecimento de licença de softphone, com recurso de mobilidade, para cada um dos terminais, permitindo a realização de chamadas entre os terminais DDR e receber e realizar chamadas externas, mesmo o usuário estando fora das dependências do Tribunal, desde que ele possua acesso à internet de seu dispositivo móvel.

Fornecimento serviço de telefonia fixa comutada -STFC IP (fixo-fixo e fixo-móvel).

Fornecimento e instalação de troncos SIP com 100 canais cada, para comunicação de fax na central PABX e para utilização da Central de Serviços do TRE-RJ (help desk), além de 1 (um) tronco para utilização na central de fax.

Permissão de entroncamento SIP/TRUNKING à central VoIP e outras interconexões que se façam necessárias como com a rede PSTN (Public Switched Telephone Network), ou Rede Telefônica Pública Comutada.

Permissão de ligações entre as linhas/ramais do TRE/RJ, através de discagem de 4 dígitos sem ônus.

Disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível).

Pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis.

Disponibilização de Call Center com 20 (vinte) posições de atendimento de 2 (dois) supervisores, com a respectiva instalação.

Instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento e disponibilização de software de gestão da solução via interface web.

#### A. REQUISITOS LEGAIS

A contratada deverá possuir licença STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço, nos termos das Resoluções 426/2005 e 460/2007, da ANATEL.

#### B. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá fornecer aparelhos telefônicos IP, com fonte de alimentação, com aproveitamento mínimo de 85% de energia da rede elétrica (eficiência energética), bem como apresentada certificação de conformidade emitida pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, relativamente à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, nos termos dos subitens 52 e 54 do Guia de Inclusão de critério Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ.

A contratada deverá apresentar software e aplicações que garantam a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 10.098/2000, do Decreto Legislativo nº 186/2008 e a conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), além de adotar práticas de desenvolvimento de sistemas/aplicações multiplataforma, nos termos do subitem 59 do Guia de Inclusão de critério Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ.

#### C. REQUISITOS TEMPORAIS

Os equipamentos referentes à Solução de Telefonia VOIP deverão ser instalados nas unidades que compõem a Sede do Tribunal Regional Eleitoral na cidade do Rio de Janeiro-RJ, além dos endereços de funcionamento das zonas eleitorais no Estado do Rio de Janeiro.

O prazo máximo de entrega, instalação e implantação da solução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data da assinatura do instrumento contratual e será executado conforme o Plano de Execução do Objeto, a seguir:

#### PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Responsável	Prazo Máximo
Entrega dos equipamentos	CONTRATADA	Até 50 dias
Serviço de Instalação e Configuração	CONTRATADA	Até 70 dias
Garantia Assistida	CONTRATADA	24 meses
Suporte Técnico	CONTRATADA	24 meses

#### D. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação será executada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, via Pregão Eletrônico.

O certame será executado na modalidade Pregão Eletrônico, haja vista tratar-se de serviços e bens comuns, atendendo ao que preceitua o Decreto nº 5.450/2005 e a legislação correlata. Ainda, os padrões e especificações elencadas neste Estudo Preliminar foram definidos seguindo-se padrões usuais de mercado.

O objeto foi ajustado em grupo único, já que, dada a peculiaridade do fornecimento e dos respectivos serviços, seu desmembramento em vários grupos gerará dificuldades na gestão contratual, e acima de tudo, maior preço. Portanto, a adjudicação por grupo único, neste caso específico, possibilitará economicidade para a Administração.

Ademais, pelas características, os itens possuem ligação intrínseca, e não admitem possibilidade de ser fornecidos separadamente. A garantia e suporte da solução fornecida devem, necessariamente, ser prestados pela mesma empresa que os forneceu, sob pena de inviabilização do contrato.

A contratação não será realizada pelo sistema de registro de preços.

#### E. VISTORIA TÉCNICA

As empresas licitantes interessadas poderão realizar vistoria no local de instalação, mediante agendamento prévio, com a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no telefone (21) 3436-8289 ou e-mail [sti@tre-rj.jus.br](mailto:sti@tre-rj.jus.br), no horário compreendido entre 11:00 e 17:00, tomando conhecimento de todas as peculiaridades relativas à execução do serviço.

As empresas licitantes que não vistoriarem os locais assumirão todo o ônus referente ao não conhecimento de informações passíveis de serem adquiridas, a partir dessa visita, ficando ciente de que não poderão alegar qualquer desconhecimento posterior para a realização efetiva do serviço.

#### F. UNIDADE DE MEDIDA

Foram adotadas como unidades de medida o custo de assinatura mensal unitário por ramal/terminal IP, incluída minutagem ilimitada para ligações locais e de longa distância nacional e do custo de assinatura mensal unitário por tronco SIP.

### G. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

A CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá prover orientações técnicas à equipe do CONTRATANTE, visando provê-la do conhecimento necessário para o acompanhamento da implantação dos equipamentos e para prestação dos serviços abaixo citados:

1. Serviços de rede, conectorização, manutenção e configurações rotineiras locais.
2. Monitoração das máquinas e canais, telesupervisão, telemanutenção, backup, inventário, bilhetagem, tarifação;
3. Controle operacional, demandas de ampliação, mudanças, acesso remoto e configurações gerais.

As reuniões de orientação técnica deverão ocorrer em local disponibilizado pela CONTRATADA.

O CONTRATANTE, a seu critério, pode optar pela realização da reunião em suas dependências, obrigando-se a informar a CONTRATADA com a antecedência mínima de 15 dias corridos.

Deverá ser fornecido ao CONTRATANTE material de caráter teórico e prático, abrangendo, no mínimo, os aspectos de conteúdo e quantitativos abaixo citados:

1. Fundamentos e Funções dos Sistemas: Permitir a compreensão geral da solução ou sistema (Funcionamento, operação e manutenção, tipos de serviços e funcionalidades oferecidas), em nível gerencial, sistêmico, de engenharia e técnico;
2. Planejamento e projeto: Permitir aos técnicos da área, conhecimento de funcionalidades, características, aplicações técnicas e operacionais, que permitam o acompanhamento de implantação e desenvolver atividades de dimensionamento do sistema, especificação de material e de funcionalidades operacionais dos sistemas;
3. Operação e manutenção: Permitir aos técnicos do CONTRATANTE, conhecimentos e habilidades a nível básico e específico necessários à execução de atividades de operação e manutenção dos sistemas, tais como: identificação, localização e remoção de defeitos, testes, ações preventivas e análise de dados estatísticos;
4. Implantação e Aceitação: Permitir aos técnicos conhecimentos e habilidades necessárias para acompanhamento e implantação dos equipamentos e sistema, relativos à implantação dos projetos técnicos e operacionais, incluindo atividades de instalação, fiscalização, teste e aceitação.

A empresa deverá planejar o tempo das reuniões de capacitação técnica, abordando assuntos da solução, gerência, programações, acesso remoto, correção de falhas etc.

A empresa deverá fornecer para cada participante 01 (um) conjunto da documentação didática para cada evento frequentado.

Durante o período de garantia e vigência do contrato a empresa deverá realizar anualmente uma apresentação técnica, sem custos adicionais, para o CONTRATANTE, informando sobre o período previsto de continuidade dos equipamentos instalados, inovações tecnológicas, possíveis modificações de componentes do sistema e relatório geral sobre os principais serviços de manutenção realizados.

### H. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Os equipamentos adquiridos e entregues pela CONTRATANTE deverão ser novos e estar na última versão lançada pelo fabricante, devidamente embalados no ato da entrega, e deverão ter garantia pelo período de vigência contratual, 24 (vinte e quatro) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos objetos licitados durante o período de garantia, serão prestados pela CONTRATADA sem quaisquer onus para o CONTRATANTE.

Todos os equipamentos e licenças de software utilizados para o atendimento ao objeto deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A CONTRATADA deverá prestar serviços de Suporte Técnico, pelo prazo da garantia, observando-se as condições, requisitos e os prazos estabelecidos constantes do Termo de Referência. Os serviços de garantia deverão incluir os custos de pessoal, deslocamento, peças, insumos, impostos e todos os demais custos que eventualmente sejam necessários, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

### I. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará Termo de Confidencialidade em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- Sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.

- Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.

- Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.

- Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos.

- Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

- A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

### J. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

Quanto aos aspectos culturais, a solução deverá possuir suporte para a Língua Portuguesa do Brasil em todo o material, como manuais, guias de instruções, inclusive os textos apresentados no display dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Visto que o objeto a ser contratado é composto pelo fornecimento de bens e a contratação de serviços e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como, o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras:

1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.
6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### K. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o fiel cumprimento e execução dos serviços, de acordo com os padrões e normas estabelecidos pelo fabricante dos equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos com os seguintes perfis:

1. Especialista em operação e manutenção de central telefônica IP.
2. Certificação (ou declaração) do fabricante da central telefônica a ser adquirida. O certificado deverá ser apresentado pela contratada em até 30 dias a partir da assinatura do contrato, sob risco de rescisão contratual.
3. Possuir conhecimentos em Sistema de Gerenciamento e Manutenção de central telefônica IP.
4. Possuir conhecimentos em instalações e remanejamentos de equipamentos, componentes periféricos e aparelhos telefônicos, bem como a atualização da documentação técnica de central telefônica IP.
5. Atribuições Técnicas:
  - Configurar ramais IP e rotas;
  - Efetuar programações técnicas, por perfil de usuários e por categorias;
  - Executar a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica IP e periféricos;
  - Monitorar o funcionamento da central;
  - Efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais;
  - Executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos da central e periféricos;
  - Instalar e remanejar ramais da central.

O Órgão se reserva o direito de realizar auditorias a qualquer tempo para verificar se as competências mínimas solicitadas são atendidas pela CONTRATADA. Desta forma, quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar os currículos dos profissionais alocados na prestação dos serviços, junto com a documentação comprobatória que se fizer necessária como forma de comprovação das competências dos profissionais incluindo certificados e diplomas.

#### L. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso dos empregados da empresa prestadora de serviço às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto.
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da prestadora de serviço.
3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela prestadora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Órgão, não deve ser interrompida.
5. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência.
6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio dos executores designados pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
7. Manter a natureza confidencial dos programas (softwares) fornecidos pela CONTRATADA, utilizando-os exclusivamente nos sistemas objeto do presente contrato, e para o qual foi licenciado.
8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
9. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10. Especificar e estabelecer políticas e normas para execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.
11. Avaliar o relatório mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, observando o registro de indicadores.
12. Proporcionar à CONTRATADA os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho e cumprimento dos níveis de serviços contratados, quando executados no ambiente físico do TRE/RJ.
13. Registrar e manter arquivada em meio digital ou impresso todas as solicitações de execução de serviços.
14. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações do TRE/RJ e eventuais alterações.
15. Designar os gestores responsáveis para gerenciar o contrato.
16. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto da contratação, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Órgão.
17. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
18. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados.
19. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços.
20. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
21. Homologar os serviços prestados de acordo com os requisitos preestabelecidos nas Ordens de Serviço, atestando as respectivas faturas.
22. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à consecução dos serviços a serem executados.
23. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.
24. Disponibilizar informações necessárias para o fiel cumprimento contratual e, por meio da equipe técnica que acompanhará, fiscalizar e assistir a CONTRATADA na execução do objeto, se certificando do cumprimento das condições estabelecidas em Contrato e evitando a ocorrência de danos de qualquer natureza, inclusive a terceiros.

#### M. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar, instalar, colocar em funcionamento e dar garantia para o objeto licitado e de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
2. Caso a contratada não seja a fabricante da solução deverá apresentar na assinatura do contrato, comprovação formal com o fabricante que garanta o fornecimento de atualizações de software e suporte de 3º nível durante o período total de garantia de 24 (vinte e quatro) meses.
3. Deverá ser fornecida a atualização de todos os softwares pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A atualização deve incluir novas versões de software lançadas pelo fabricante, novas versões de firmware disponíveis e o suporte nível 2 e nível 3 do fabricante.
4. Responsabilizar-se pela assistência técnica do Objeto licitado e sua manutenção gratuita durante o período de garantia do produto.
5. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.
6. Fornecer, juntamente com a entrega do Objeto licitado, toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
7. Responsabilizar-se por todos os onus relativos ao fornecimento do Objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE.
10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do Contrato.
11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratos e prepostos, responsabilizando-se por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas aí incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias de advogado arbitrados na referida condenação.
13. Cumprir os prazos de atendimento para execução dos serviços mencionados no Termo de Referência.
14. O deslocamento de móveis dentro das salas será feito pela CONTRATADA bem como a limpeza geral dos locais após a instalação.
15. Deverá ser definido junto à Administração local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A CONTRATADA deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue à segurança ao dar entrada na Seção para posterior conferência no término dos serviços. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza da Seção, salvo quando houver autorização de responsável.
16. A instalação compreenderá ainda todos os serviços, materiais ou equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da Solução de Telefonia VOIP, mesmo que não previstos no Termo de Referência.
17. A CONTRATADA deverá providenciar às suas custas todas as atualizações do firmware da central e dos softwares de bilhetagem e gerenciamento dos ramais que forem solicitadas. A CONTRATADA será ainda responsável por qualquer atualização que se faça necessária nos equipamentos para atendimento às exigências futuras da operadora ou da Anatel.
18. A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada com relação ao início e ao progresso dos serviços em seus vários estágios.
19. A CONTRATADA deverá prover todas as funcionalidades para inspeção minuciosa dos materiais e serviços e deverá fornecer toda a mão de obra auxiliar, documentação, equipamentos e materiais necessários às inspeções.
20. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA.
21. Realizar a manutenção preventiva e corretiva da central, de acordo com as normas específicas dos fabricantes dos equipamentos, realizando continuamente as ações, operações, exames, testes, verificações nos equipamentos, aparelhos, programas e periféricos que constituem a central.
22. Indicar preposto aceito pelo Órgão durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que necessário.
23. Informar imediatamente ao Órgão no caso de substituição do preposto.
24. Manter seu pessoal devidamente identificado, uniformizado, no mínimo, de camiseta ou camisa com logotipo da empresa, inclusive com crachás nas dependências das unidades que compõem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
25. Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer no período contratual.
26. Diligenciar para que seus empregados ou prepostos tratem os servidores e usuários com atenção e urbanidade.
27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor do Contrato, atendendo de imediato as reclamações.
28. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções dos serviços prestados.
29. Atender, de acordo com os prazos definidos no Acordo de Nível de Serviços, às solicitações abertas por defeitos no sistema ou em seus componentes, equipamentos, programas e periféricos, independentemente de ser feriado, sábado ou domingo, sem onus adicionais.
30. Executar alterações solicitadas, relativas às mudanças dos dados de telefonia, atualização de programas e aplicativos, decorrentes de eventuais mudanças na legislação pertinente, cabendo à empresa o cumprimento às disposições do Termo de Referência, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados.
31. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo definido no Acordo de Nível de Serviços, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
32. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação.
33. Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
34. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO inerentes ao objeto do Termo de Referência.
35. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
36. Informar da necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando uma prévia do serviço para que seja analisado e aprovado pelo setor competente da Seção de Tecnologia da Informação.
37. Fornecer todos os equipamentos e máquinas necessárias à realização dos serviços objeto do Termo de Referência, devendo oferecer total segurança a seus usuários.
38. Executar todos os serviços não explícitos no Termo de Referência, mas necessários à execução dos serviços programados, com vistas ao perfeito funcionamento dos equipamentos e softwares.
39. Substituir profissional em todas as suas faltas, ausências e impedimentos, e sempre que necessário, por outro que detenha a mesma habilitação, especialização, treinamento e capacidade técnica do que está sendo substituído.
40. A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços independentemente da indisponibilidade de seus profissionais.
41. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.
42. Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão.
43. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
44. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal.
45. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão.
46. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
47. Assumir todos os encargos, demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
48. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais.
49. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Órgão, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a empresa deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Órgão.
50. Atualizar, sem custo adicional, versão de softwares da Solução de Telefonia e de suas respectivas funcionalidades sempre que o fabricante disponibilizar novas versões. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE quando da nova versão disponível e atualizara a Solução, com autorização da CONTRATANTE, em até 30 dias corridos a contar da data de notificação.
51. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços.
52. Sanar as irregularidades apontadas na execução contratual, submetendo atividades impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade apontada não seja sanada, o bem deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações técnicas. Os custos referentes a substituição de bem rejeitado ou relativos as atividades realizadas em desconformidade técnica correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.
53. Disponibilizar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, e através de meio eletrônico, relatório estatístico onde estarão demonstrados os dados relativos aos chamados ocorridos no mês, constando, no mínimo, número de chamados por unidade que compõe o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e tabela com estatística do prazo de atendimento, sendo que outros dados poderão ser incluídos no relatório, a critério da Secretaria de Tecnologia da Informação.

## N. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA SOLUÇÃO

A aceitação da solução de telefonia IP, objeto desta licitação, seguirá as seguintes fases:

### FASE 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A licitante se obriga a comprovar o atendimento aos itens das especificações referentes às soluções ofertadas. Essa comprovação será feita pela apresentação da proposta técnica/comercial da licitante, manuais técnicos, catálogos e etc., acompanhados de matriz cruzada identificando onde na página do manual está sendo atendido o item do Termo de Referência.

Para atendimento a esse item, será aceita a apresentação de documentação na língua inglesa, uma vez que os manuais técnicos da grande maioria das ferramentas e soluções de mercado são escritos em inglês, porém, deverá ser acompanhada da respectiva tradução em português.

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato se certificará da legalidade e veracidade da documentação técnica prevista no Termo de Referência.

### FASE 2 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Esta etapa consiste no exame e análise da documentação relativa à habilitação e qualificação econômica-financeira do licitante constando os seguintes documentos:

1. No Contrato Social da Licitante deverá constar que a empresa foi constituída, no mínimo, para prestação de serviços de Telefonia e soluções de telecomunicações;
2. Declaração de Comprovação de que a licitante é fabricante, desenvolvedor ou autorizado e credenciado junto ao fabricante do equipamento objeto da licitação para a venda de produtos, licenças, sobressalentes e acessórios para realizar serviços de implantação, instalação, customização, ativação, manutenção, atualização, treinamento e suporte técnico, inclusive regime de plantão de forma continuada, para a solução de telefonia a ser contratada.
3. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e prova de inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do seu prazo de validade e com indicação de seu responsável técnico, com formação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Redes de Telecomunicações, ou outra titulação com atribuição profissional equivalente e reconhecida pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA), comprovando habilitação do licitante para o desempenho dos serviços objeto da presente licitação.
4. Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional, com data mínima de 03 (três) anos, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a empresa licitante executado ou que esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação em pelo menos 50% dos itens constantes do Termo de Referência, tendo como base o Acórdão do TCU nº 1214/2013 e IN nº 06, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
  - a. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o respectivo CNPJ, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os contatos para realização de diligência e a especificação dos serviços executados ou em execução.
  - b. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
  - c. Os atestados deverão ser válidos e conter a descrição pormenorizada das atividades objeto do atestado, bem como informações sobre o contrato vinculado e sua vigência, a data de início e fim dos serviços prestados e dos produtos atestados.
  - d. Um atestado poderá conter várias competências.
  - e. A critério da Administração poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica de forma presencial ou documental, visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado, se necessário chegando ao nível de procedimentos.
5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 01 (um).
6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### FASE 3 - ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Esta etapa compreende a entrega do bem, contemplando hardware e software, devendo ocorrer em até 50 (cinquenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Deverá a CONTRATADA realizar a entrega de bens novos e de primeiro uso, em suas embalagens originais devidamente lacradas e identificadas. No interior das embalagens deverá conter todos os itens comuns fornecidos junto aos mesmos, como manuais de instruções, encartes técnicos, cabos/conectores, CDs de instalação, entre outros.

Os manuais de todos os equipamentos, inclusive os de usuário dos aparelhos telefônicos, deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Apresentar, no momento da entrega, documento que comprove a origem dos bens, se importados, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, bem como, quando couber, do pleno cumprimento das normas da ABNT e do INMETRO.

Havendo licença de uso de softwares, esta deverá ser perpétua, ou seja, sem prazo de expiração, além de permitir, no mínimo, atualizações de segurança durante seu ciclo de vida (enquanto houver suporte ao produto).

A CONTRATADA deverá apresentar ao Órgão, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, um cronograma de execução de serviços com informações detalhadas dos bens a serem entregues, bem como os insumos, suprimentos e/ou materiais a serem utilizados, visando o ordenamento do processo de instalação e configuração, ou seja, das operações necessárias à correta e plena implantação da solução, e no prazo previsto.

O referido cronograma será ratificado pelo Órgão, que, em conjunto com a CONTRATADA, consolidará todas as informações apresentadas, de forma a definir o processo de implantação e integração da solução de telefonia fornecida com a existente, bem como a conclusão do escopo de programações e integrações a serem implementados.

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato se certificará que a entrega dos equipamentos da solução de telefonia corresponde as especificações do Termo de Referência. Após a sua conclusão a CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite Provisório – TAP, dessa fase.

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato se certificará da quantidade de bens entregues, condições de integridade das embalagens, notas fiscais, condições de manuseio e armazenamento, entre outros, de forma prévia as atividades de instalação e configuração.

A CONTRATANTE não emitirá o TAP enquanto não forem sanados os problemas identificados na entrega do objeto, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e a suas expensas.

Se for identificada inobservância quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no todo ou em parte, deverá a CONTRATADA realizar a substituição do bem em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

#### **FASE 4 - DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO-SOLUÇÃO VOIP**

Os serviços pertinentes à implantação incluem: instalação, testes, ativação, documentação e orientação técnica aos usuários do sistema.

1. Esta etapa compreende a instalação e configuração dos bens entregues, devendo ocorrer em até 70 (setenta) dias corridos, a contar do aceite provisório da Fase 3 - Entrega dos Equipamentos, pela CONTRATANTE.
2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a correção dos problemas técnicos identificados na execução das atividades de instalação e configuração do bem, sejam operacionais ou por mau funcionamento, responsabilizando-se por todos os procedimentos e custos envolvidos para resolução. Também será de sua responsabilidade qualquer dano advindo das atividades no ambiente tecnológico do TRE-RJ, cabendo a imediata e proporcional reparação com a mesma qualidade e características originais.
3. A CONTRATADA deverá apresentar informações detalhadas da solução fornecida, visando o ordenamento do processo de instalação e das operações necessárias à implementação da solução contratada.
4. Neste processo será definida, em conjunto com o CONTRATANTE a forma de consolidação das informações, definição do processo de implantação e integração da solução adquirida com a solução existente e conclusão do escopo de programações e integrações que deverão ser implementadas.
5. Os recursos da solução deverão ser configurados pela CONTRATADA, conforme as orientações e informações fornecidas pelo CONTRATANTE durante a implantação.
6. Durante a fase de implantação dos serviços, a CONTRATADA deverá alocar um Gerente de Projetos que ficará responsável por planejar, coordenar a equipe de técnicos da CONTRATADA e implantar os serviços nas unidades, sendo também o ponto focal de contato da CONTRATADA, durante o período de implantação da Solução de Telefonia VOIP.
7. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE um caderno de parâmetros que detalha os requisitos e as características técnicas da solução para o seu adequado funcionamento no ambiente do CONTRATANTE atendendo às necessidades previamente identificadas. Este caderno deverá conter os parâmetros de configuração dos equipamentos de dados visando o tráfego VOIP.
8. Para o levantamento dos requisitos a CONTRATADA deverá inspecionar a rede de dados utilizando-se de ferramentas adequadas. A verificação da rede faz-se necessária para evitar pontos de falhas e gargalos na rede, provocados pelo tráfego de pacotes de voz.
9. Quando da data para ativação da solução, a CONTRATADA deverá acompanhar no mínimo durante 01 (um) mês o comportamento da solução, com a disponibilização de técnicos para atuar na solução de problemas.
10. A instalação é de responsabilidade da CONTRATADA e compreende a instalação física de todos os equipamentos, componentes e software, bem como ativação das conexões e interligações lógicas que compõem a solução contratada nos locais e endereços de execução dos serviços, constante do subitem 1.3, do item 1, do capítulo V – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, do Termo de Referência.
11. A mão de obra empregada deverá ser de técnicos especialistas com habilidades para execução dos serviços, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as técnicas aplicáveis a cada caso.
12. Durante o funcionamento contínuo, nenhum dos equipamentos, ou parte deles, deverá apresentar aquecimento nocivo ou deformações permanentes resultantes de fenômenos físicos ou químicos decorrentes de mau dimensionamento dos componentes ou uso de material inadequado.
13. Os acabamentos deverão ser feitos dentro das melhores técnicas vigentes, de acordo com a sua finalidade.
14. Todos os componentes e materiais utilizados nos equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso.
15. Não serão aceitos componentes ou módulos reaproveitados.
16. Todas as peças energizadas deverão ser adequadamente isoladas e protegidas.
17. Os equipamentos e materiais deverão ter proteção anticorrosiva.
18. Os equipamentos e materiais devem ser projetados para trabalharem nas seguintes condições ambientais: Temperatura entre 0º a 45º C, umidade relativa do ar até 80%.
19. Os equipamentos deverão ser projetados para operação em regime contínuo e possuir sistema de proteção (aterramento).
20. Os equipamentos, inclusive as unidades sobressalentes, deverão ser codificados de modo a possibilitar a identificação dos mesmos e deverá atender no mínimo os seguintes requisitos: Código da unidade, número de série e data de fabricação.
21. A marcação das unidades (identificação) deverá ser realizada de forma a garantir que seja legível e de difícil remoção.
22. Os equipamentos (placas, módulo ou sistemas) devem ser fornecidos com todos os acessórios, autorizações de uso, software e hardwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema.
23. Deverão ser entregues os manuais do usuário e documentos em que constem as especificações dos insumos, suprimentos e/ou materiais a serem utilizados.
24. As configurações dos Gateways, que se fizerem necessárias, deverão prover a integração com os demais equipamentos, programas e feixes do Contratante.
25. As atividades deverão obedecer ao mesmo padrão em todas as unidades, Órgão Edifício Sede, devendo proceder à adequação de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
26. Deverá ser disponibilizada planilha de identificação dos recursos ofertados, contendo no mínimo, modelo e número de série.
27. A CONTRATADA deverá efetuar a revisão, adequação ou implantação da solução de aterramento dos equipamentos, quando couber.
28. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em horários diversos, fora do horário comercial, finais de semana e feriados, a critério da Administração, que realizará prévio agendamento com a CONTRATADA, não implicando, sob nenhuma hipótese, em custos adicionais para o Órgão.

29. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato se certificará que a Instalação e Implantação da Solução de Telefonia correspondem às especificações do Termo de Referência. Após a sua conclusão a CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite Provisório – TAP dessa fase.

a. A CONTRATANTE não emitirá o TAP enquanto não forem sanados os problemas identificados na instalação e implantação do objeto, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e a suas expensas.

30. Se for identificada inobservância quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no todo ou em parte, deverá a CONTRATADA realizar a substituição do bem em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

## FASE 5 - ACEITE FINAL DA SOLUÇÃO

A solução só será considerada entregue e aceita após minucioso teste de funcionamento no ambiente do CONTRATANTE, que deverá ser realizado na presença de técnicos do CONTRATANTE e técnicos designados pela CONTRATADA.

O exposto no item acima será executado por meio da checagem das perfeitas condições físicas, bem como do respectivo funcionamento e das especificações constantes deste Termo de Referência.

A aceitação definitiva da solução não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e configuração divergente do especificado, durante todo o seu período de garantia.

A aceitação definitiva da solução é condição indispensável para o pagamento do preço ajustado.

Conclusa a aferição do objeto, após a precisa e completa análise da especificação e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, será emitido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o Termo de Aceite Definitivo – TAD.

A solução de telefonia somente será aceita definitivamente pela CONTRATANTE após a integral e correta execução de todas as etapas e condições previstas para o fornecimento do objeto, sendo os bens considerados instalados e ativos somente após o perfeito funcionamento da solução como um todo (incluindo softwares, hardwares, cabos, conectores elétricos e de dados, entre outros materiais que couber), aferido mediante acompanhamento técnico e testes de funcionamento.

## N. FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Órgão designará, como representante Titular e Substituto da Administração, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, de acordo com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo e lei.

Os servidores designados deverão ser da Seção de Suporte às Redes Locais - SEREDE. O Órgão comunicará a empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A empresa deverá indicar preposto, aceito pelo Órgão durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## 2 - AS DIFERENTES SOLUÇÕES IDENTIFICADAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

### Descrição das soluções (ou cenários) que o mercado de telefonia oferta:

#### SOLUÇÃO 1 - ANALÓGICA

Utiliza a Rede Pública de Telefonia Comutada (RPTC) para realização das chamadas através de uma operadora de telefonia. Os telefones são conectados por cabo, tecnologia utilizada em telefones fixos, o que limita sua mobilidade.

Os principais recursos dos telefones analógicos são:

- Realização de chamadas domésticas e internacionais;
- Identificação de chamadas;
- Encaminhamento de chamadas;
- Bloqueio de chamadas;
- Chamadas em espera e correio de voz.

#### SOLUÇÃO 2 - IP/VoIP

Realiza ligações via internet. A tecnologia captura a voz e a transforma em dados para então serem transmitidos. É usada em ligações por aplicativos e consome apenas o pacote de dados da conexão à internet em chamadas entre pontos VoIPs.

Os principais benefícios dos telefones IP/VoIP:

- **Praticidade:** Alguns dispositivos contam com teclas específicas para portaria e abertura de portas, facilitando a entrada e saída de pessoas.
- **Facilidade de instalação:** os telefones IP/VoIP não precisam de fios de cobre, apenas da conexão com a internet, o que torna a instalação mais fácil e acessível.
- **Conectividade e integração:** há modelos que permitem a integração com smartphones e headsets para realização de chamadas e compartilhamento de contatos.

#### SOLUÇÃO 3 - DIGITAL

Refere-se ao padrão de linha telefônica digital europeu E1, que opera a 2 Mbps. Trata-se de um tronco de telefonia que possibilita a conexão entre uma organização e a infraestrutura da operadora por meio de um acesso digital.

É um sistema baseado em placas e dividido em 32 canais de voz para realizar e/ou receber chamadas simultâneas. Destes canais, 30 são para ligações e os outros 2 fazem a sinalização e o alinhamento de quadros ou tramas.

As principais vantagens da linha E1 são a agilidade, maior qualidade no tráfego de voz — o que otimiza o atendimento — e a possibilidade de você adicionar uma linha externa direta para cada ramal, onde cada usuário pode ter um número com DDR (Discagem Direta a Ramal) exclusivo.

## A. SOLUÇÕES EXISTENTES NO PORTAL DE SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

Não se aplica à contratação em questão.

**B. CAPACIDADE E AS ALTERNATIVAS DO MERCADO DE TIC, INCLUSIVE A EXISTÊNCIA DE SOFTWARE LIVRE OU SOFTWARE PÚBLICO**

Não se aplica à contratação em questão.

**C. OBSERVÂNCIA ÀS POLÍTICAS, PREMISSAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE (MNI) DO PODER JUDICIÁRIO**

Não se aplica à contratação em questão.

**D. ADERÊNCIA ÀS REGULAMENTAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL**

Não se aplica à contratação em questão.

**E. OBSERVÂNCIA ÀS ORIENTAÇÕES, PREMISSAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS DEFINIDAS NO MODELO DE REQUISITOS PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO**

Não se aplica à contratação em questão.

**3 - ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS:**

**SOLUÇÃO 1 - ANALÓGICA**

Trata-se de solução, atualmente, utilizada pelo TRE-RJ, identificando-se, em consulta aos contratos nº 43.016/2017 e 5.809/2018, que o valor de assinatura mensal, por linha analógica instalada nos cartórios eleitorais, monta em R\$104,26618, e que considerando-se o total de 360 (trezentos e sessenta) linhas analógicas instaladas, o valor do gasto mensal monta em R\$37.535,82 e o valor do gasto anual monta em R\$450.429,90.

**SOLUÇÃO 2 - IP/VOIP**

Contratação de solução centralizada de voz sobre IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX físico, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), fornecimento de equipamentos. Trata-se de contratação de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O tipo de solução possibilita renovações contratuais pelo período de até 60 meses, nos termos da Lei nº8.666/93. Assim, buscou-se analisar contratações públicas para esse serviço, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PÚBLICO	UASG	Nº PREGÃO	VALOR ANUAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROPORCIONAL)	200200	09/2021	R\$ 301.445,69
INST. PESQ. JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (PROPORCIONAL)	443020	01/2021	R\$ 252.000,00
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO (PROPORCIONAL)	389241	05/2021	R\$217.777,78

Foram, ainda, solicitadas propostas comerciais a empresas privadas, a saber:

EMPRESA PRIVADA	REPRESENTANTE	CONTATO	VALOR ANUAL
3CORP TECHNOLOGY	GILBERTO ZACARO JUNIOR	11 3056-7733 21 98121-6283 gilberto@3corp.com.br	R\$678.300,00

Além da proposta comercial acima informada, foram encaminhadas propostas comerciais aos representantes das empresas de telefonia CLARO S/A, OI S/A, TIM S/A e VIVO S/A, contudo, sem qualquer retorno de resposta.

Dessa forma, considerando-se os preços públicos encontrados e os valores das propostas comerciais apresentadas, opta-se pela média de preços pesquisados, como valor de referência, por ser mais fidedigno com a realidade do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, perfazendo o **valor mensal estimado de R\$30.200,00 e anual estimado de R\$362.400,00.**

**SOLUÇÃO 3 - DIGITAL/TRONCO SIP**

Trata-se de solução, atualmente, utilizada pelo TRE-RJ, identificando-se, em consulta ao contrato nº 43.015/2017, que o valor da assinatura mensal, por tronco digital E1, monta em R\$244,30353, e que considerando-se o total de 6 troncos instalados na Sede do Tribunal, o valor do gasto mensal monta em R\$1.465,82 e o valor do gasto anual monta em R\$17.589,85.

Contratação de serviço de telefonia fixa comutada por meio de entroncamento SIP, com instalação, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O tipo de solução possibilita renovações contratuais pelo período de até 60 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, considerando-se o preço público, atualmente, pago pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, informa-se o **valor mensal de R\$1.465,82 e anual de R\$17.589,85**.

#### 4 - ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A aquisição de solução de telefonia VOIP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Preliminar, justifica-se por ser essencial ao cumprimento da missão institucional do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Visando a eficiência, eficácia, economicidade, garantia dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, por meio da utilização de tecnologias que proporcionem melhorias, apresentam-se a seguir os benefícios e os resultados a serem alcançados com a contratação da solução VoIP:

1. Redução de custos com infraestrutura devido à tecnologia VoIP (voz sobre IP) que dispensa o uso de uma rede de cabeamento dedicada, especificamente para telefonia, em consequência, dispensa os custos de manutenção da referida rede e seus elementos como: cabos, calhas, conectores, painéis, distribuidores gerais etc.
2. Redução do tempo de resolução de problemas, pois a tecnologia permitirá um gerenciamento proativo remoto, via software, com comandos e alarmes em tempo real.
3. Redução de custos com mão-de-obra, devido ao fato de a tecnologia proporcionar que os remanejamentos de ramais resultantes das mudanças de layout também sejam realizados por meio de comandos via software.
4. Possibilidade imediata de disponibilidade de novos serviços aos usuários do sistema telefônico do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
5. Permissão de disponibilização dos ramais aos usuários cadastrados no Sistema Telefônico com comunicação segura via internet.
6. Adequação deste às diretrizes de segurança da rede de dados do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
7. Aquisição de ramais IP com aparelhos telefônicos fixos e de interface para disponibilização de ramais IP em smartphones, tablets e notebooks.
8. Aquisição, por meio de comodato, de equipamentos modernos, com garantia de funcionamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
9. Melhoria no suporte e manutenção da solução.
10. Gestão de todos os recursos tecnológicos da solução, garantindo a correta utilização dos recursos de telefonia e permitindo a aplicação da política de segurança da informação e das normas relacionadas à telefonia fixa.
11. Colocação das pessoas no centro do processo de comunicação.
12. Aumento da disponibilidade e da sustentabilidade do negócio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da renovação tecnológica de equipamentos, cobertos por suporte técnico e com certo grau de redundância.
13. Melhor utilização de recursos: as pessoas e as informações ficam mais acessíveis e o intercâmbio de ideias e dados são tratados de maneira eficiente.
14. Integração e padronização dos recursos de telefonia das unidades do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, permitindo a gerência e o monitoramento centralizado de falhas e de desempenho.
15. Disponibilização de informações precisas e tempestivas para o gerenciamento de despesas com ligações telefônicas.
16. Provisão de maior presteza, desempenho e economicidade para os sistemas interativos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que passarão a ser executados em plataforma tecnológica atualizada, revertendo-se em maior produtividade para os usuários internos e externos.
17. Segurança: sessões e ou chamadas telefônicas IP suportadas por ligações criptografadas.
18. Atendimento aos requisitos de desempenho implementando Sistemas de Comunicação.

Justifica-se, ainda, a contratação da solução de telefonia digital por tronco SIP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Preliminar, por ser necessária ao regular funcionamento da solução VOIP, na modalidade on-promise.

#### A. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

##### SOLUÇÃO 1 - ANALÓGICA

Nesse cenário, o Tribunal manteria a contratação da solução de tecnologia baseada em linhas telefônicas convencionais, analógicas e individuais, cujas funcionalidades são limitadas, além de caracterizada por custos operacionais e de serviços elevados.

Vantagens:

- \* Desnecessidade de substituição dos aparelhos telefônicos, atualmente, instalados nas zonas eleitorais;
- \* SLA (Nível de Acordo de Serviço).

Desvantagens:

- \* Antieconômico;
- \* Inseguro: chamadas telefônicas sem suporte criptográfico;
- \* Funcionalidades limitadas.

#### 5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA:

A. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESCOLHIDA, INDICANDO BENS E/OU SERVIÇOS QUE A COMPÕEM

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, ou em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), para fornecimento e implantação de

serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), com disponibilização de troncos SIP com instalação física ou através de instalação de link de internet, com viabilidade técnica para DDR, via central PABX virtual, funcionamento on-premise, com possibilidade de realização de portabilidade números dos 665 (seiscentos e sessenta e cinco) terminais, atualmente, ativados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, instalação de números com ddds 22 e 24, com a possibilidade de instalação, por demanda, de mais 35 terminais podendo chegar assim ao número total de 700 terminais, possibilitando a realização de chamadas gratuitas entre as unidades do TRE/RJ, com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, com o fornecimento de 1 aparelho telefônico IP com fonte e de 1 licença de softphone com recurso de mobilidade para cada um dos 700 terminais, em regime de comodato, conforme a demanda, e disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível), Call center com 20 Posições de atendimento e 02 supervisores, com a respectiva instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento, e disponibilização de software de gestão da solução via interface web, usando como unidade de medida o terminal/ramal instalado, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Serviços de instalação e integração de 2 terminais telefônicos IP SIP e 2 softphones em cada uma das 165 zonas eleitorais que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de 330 terminais telefônicos IP SIP e 330 softphones, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Serviços de instalação e integração de terminais telefônicos IP SIP e softphones em todas as unidades administrativas que compõem a Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de 335 terminais telefônicos IP SIP e 335 softphones, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Localização	Nº linhas ativadas	Nº linhas a ativar
ZONAS ELEITORAIS	330	-
UNIDADES DA SEDE	335	-
POLOS (EM ANOS ELEITORAIS)	-	até 35

Contratação de tronco SIP com 100 canais, para comunicação de voz na central PABX e para utilização do serviço de help desk, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Localização	Nº Tronco SIP
SEDE – PABX	1
SEDE – HELP DESK	1

Serviços de integração da unidade a nova solução de telefonia, instalação e configuração on-site de 2 (dois) Servidores, em redundância, até 400 ramais (DDR), até 335 terminais telefônicos IP SIP e até 335 softphones na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

## B. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Conforme levantamento realizado, junto à Secretaria de Serviços Gerais – SSG, a tabela abaixo traz os quantitativos de bens/serviços a serem contratados.

Item	Quantidade	Localização
LINHA VOIP COM APARELHO IP	665	330 (zonas eleitorais) + 335 (Sede)
LICENÇA SOFTPHONE	665	330 (zonas eleitorais) + 335 (Sede)
GATEWAY	2	Sede
PABX COM URA	1	Sede
TRONCO SIP	2	Sede

## 6 - AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Não foi identificada necessidade de adequação do ambiente.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara ser a contratação viável, consubstanciada nas seguintes razões:

1. Existência de orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
2. Existência de perspectiva de provimento de recursos ao longo dos exercícios seguintes, em razão da natureza contínua e essencial dos objetos contratados;
3. A necessidade da contratação restou clara e adequadamente justificada;
4. Alinhamento da contratação com o planejamento da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal Superior Eleitoral;
5. Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
6. As quantidades de itens a contratar encontram-se coerentes com as demandas previstas;
7. A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado no atendimento à necessidade do negócio;
8. A escolha do tipo de solução a contratar encontra-se devidamente justificada;
9. As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis;
10. A solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcance dos resultados pretendidos ao atendimento da necessidade da contratação;
11. Existência de justificativas para o não parcelamento da solução;
12. Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;
13. Os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequação do ambiente foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato, na área de TI e na área requisitante;
14. Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
15. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável; e
16. Existência de evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

**III - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO:****1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

Por se tratar de contratação de software como um serviço, comodato de aparelhos telefônicos IP, licença de softphone e troncos SIP, somente, será necessário realização de treinamento dos servidores da Seção de Suporte às Redes Locais, por parte da CONTRATADA, por meio de transferência de conhecimento.

**2. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

O período de transição contratual compreende o período de tempo decorrido da assinatura do contrato até o efetivo início do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços, em que a contratada poderá realizar o levantamento do modo de execução das atividades, modelar e adequar seus processos e alinhar seus procedimentos, a fim de garantir o sucesso de transição sem prejuízo do contrato.

A CONTRATADA deverá fazer a comunicação oficial ao contratante 06 (seis) meses antes do término do contrato, para necessidade de transição contratual.

No período aproximado de 06 (seis) meses antes do término do contrato, o contratante realizará os procedimentos inerentes a uma nova contratação, nos quais constará, inclusive, o Plano de Inserção para adequar a nova empresa aos conhecimentos necessários para a realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá estar disponível na última quinzena para transferência do serviço à nova CONTRATADA. Isso inclui: acesso às contas de usuários, transferência da base de conhecimento e ao espaço físico que eventualmente venha a ser utilizado por ela.

Após o término do contrato, a CONTRATADA deverá retirar qualquer bem de que seja proprietária e que, eventualmente, esteja no espaço da CONTRATANTE.

Toda a documentação técnica produzida na efetiva execução contratual - instalação, configuração, transferência de tecnologia e serviços de sustentação - dados e informações técnicas de serviços / relatórios técnicos e outros, deverá ser entregue ao Gestor do Contrato.

Ao Gestor e Fiscal de Contrato deverá ser entregue, pela empresa contratada, toda a documentação técnica produzida durante a execução contratual, bem como entregar de forma íntegra todo o histórico de dados produzido a partir da operação da Solução de Telefonia.

Todos os recursos materiais, ou não, de propriedade do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, utilizados para a execução do objeto, deverão ser restituídos pela empresa contratada ao término do Contrato.

Todos os perfis de acesso a sistemas e serviços cadastrados a favor dos funcionários da empresa contratada para fins de execução do objeto, deverão ao término da relação contratual, ser revogado pela administração, cabendo ao Gestor do Contrato tomar as medidas necessárias junto à área competente.

Quando do encerramento do contrato a contratada deverá promover a transição contratual com transferência da base de dados de conhecimento, da tecnologia e das técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, servidores do Tribunal, ao término do contrato, seja por decurso de sua vigência, suspensão ou rescisão.

**3. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO EM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA**

Não foi identificada necessidade de definição de regras de independência do órgão, em razão de se tratar, somente, de prestação de serviço por meio de licença de utilização de software, não havendo seu fornecimento ao TRE-RJ.

#### **IV - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

##### **1 - NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de prestação de serviço de telefonia base em tecnologia em voz sobre IP (voip) a ser prestado de forma permanente e contínua, em razão de sua essencialidade, sendo considerado comum e não necessitando de alocação de mão de obra.

##### **2 - PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

Não foi identificada a possibilidade de particionamento do objeto em mais de um item, uma vez que o conjunto de bens e serviços que compõem a solução a ser adquirida devem, necessariamente, compor uma mesma aquisição.

A adjudicação deve ser do tipo global, considerando que o serviço será contratado de um único fornecedor.

##### **3 - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

Deverão ser adotadas as cláusulas-padrão de pagamento utilizadas pelo TRE-RJ.

##### **4 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.355/2009 e do Decreto 5.450/2005.

##### **5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente contratação enquadra-se no programa de trabalho Julgamento de Causa e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, com natureza de despesa 3390.40.13.0026 - COMUNICAÇÃO DE DADOS.

A fonte de recurso será o orçamento da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF.

##### **6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato deverá ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início da vigência a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.

Os equipamentos fornecidos, instalados e configurados terão garantia com vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses com formalização em Contrato Administrativo, celebrado entre as partes, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Termo de Referência.

O suporte técnico, inclusive em regime de plantão de forma continuada, objeto do escopo do projeto será formalizado em Contrato Administrativo, celebrado entre as partes, com duração de 24 (vinte e quatro meses) meses podendo ser estendido até o limite de 60 (sessenta) meses.

##### **7 - EQUIPE DE APOIO DA CONTRATAÇÃO:**

Integrante Demandante:

Nome: MICHEL MARCHETTI KOVACS (Secretaria de Tecnologia da Informação – STI)  
Matrícula: 00715086

Integrante Demandante:

Nome: ALBERTO CARMO DE ARAÚJO (COINF)  
Matrícula: 09613009

Integrante Administrativo:

Nome: REYNALDO DE BARROS ARANTES  
Matrícula: 01706001

Integrante Administrativo Substituto:

Nome: DENISE AZEVEDO BORGES ANDRADE  
Matrícula: 00706325

Fiscal Técnico:

Nome: GUSTAVO MORAES SOUZA (SEREDE)  
Matrícula: 01215009

Fiscal Técnico Substituto:

Nome: LUIZ AUGUSTO SANTANA DUARTE (SEREDE)  
Matrícula: 01206045

##### **8 - EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Gestor do Contrato:

Nome: MICHEL MARCHETTI KOVACS (Secretaria de Tecnologia da Informação – STI)  
Matrícula: 00715086

Gestor do Contrato Substituto:

Nome: ALBERTO CARMO DE ARAÚJO (COINF)  
Matrícula: 09613009

Fiscal do Contrato:

Nome: JOSÉ AMARO DOS SANTOS FILHO (SEREDE)

Matrícula: 09602002

Fiscal do Contrato Substituto

Nome: THEOGENES TERRA JUNIOR (SEREDE)

Matrícula: 09602005

## V - ANÁLISE DE RISCOS

Anexo I ao presente Estudo Técnico Preliminar.

## VI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES

Trata-se de documento preparatório para licitação e deve ter acesso restrito até a publicação de Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022

**REYNALDO DE BARROS ARANTES**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 20/04/2022, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHEL MARCHETTI KOVACS**  
**SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 20/04/2022, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LUIZ AUGUSTO SANTANA DUARTE**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 20/04/2022, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**GUSTAVO MORAES SOUZA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 22/04/2022, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALBERTO CARMO DE ARAUJO**  
**COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA**



Documento assinado eletronicamente em 22/04/2022, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSE AMARO DOS SANTOS FILHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS**



Documento assinado eletronicamente em 22/04/2022, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**THEOGENES TERRA JUNIOR**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 22/04/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DENISE AZEVEDO BORGES ANDRADE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**



Documento assinado eletronicamente em 25/04/2022, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2289252** e o código CRC **D3720437**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.